



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N° 1.929, de 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior - 2010, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

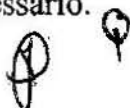
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de compromisso, de convênio, de reti-ratificações, de cooperação técnica, aditivos e outros termos que se fizerem necessários, e a convalidar atos e termos anteriormente acordados, com a Federação Paulista de Futebol, visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2010, arcando o Executivo com as despesas necessárias à sua realização.

Parágrafo único. O Executivo remeterá cópia dos termos a que alude o *caput* à Câmara Municipal de Jaguariúna, caso sejam efetivamente firmados.

Art. 2º Para os fins a que alude o art. 1º, o Executivo poderá, mediante ato específico, autorizar o uso, a título precário e gratuito, do estádio municipal localizado junto ao Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, denominado “Alfredo Chiavegato”, durante o período de realização do evento esportivo.

Parágrafo único. A entidade autorizada a usar o estádio, conforme previsão do *caput*, poderá cobrar ingresso e utilizar o local para fins de propaganda com direito de imagem, inclusive de terceiros, sendo que as receitas arrecadadas a ela pertencerão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente e futuro, podendo ser suplementadas se necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de novembro de 2009.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ISRAEL JOSÉ ALVES PEREIRA
Secretário de Governo